# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.145, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

**DENOMINA DE RUA FLORISBELA UHL VELTEN.**

. PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO ANTO, no uso de suas atribuições legais,

az saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**rt. 1º.** - Fica denominada de "**RUA FLORISBELA UHL VELTEN**", a rua projetada iciando em paralelo a ESTRADA GIUZEPPE DE NADAI, próximo a área de lazer do enhor João Stein e término ao lado da residência do Senhor Adriano Velten.

**arágrafo Único** - A referida rua pertence ao Bairro Nossa Senhora da Penha, criado pela Lei Municipal Nº 1.005 de 29 de novembro de 2011.

**rt. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**rt. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de Junho de 2012.

**ELIANE PAES LORENZONI**
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1145 / 2012
EM. 11 / 06 / 2012
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei Nº 043/2012 - Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com